



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 709, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

CERTIDÃO

*Certifico que este ato foi
publicado na presente data*

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 02/12/2016

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE
INTERESSE PÚBLICO DA UNIÃO DOS
ESTUDANTES DE COCALZINHO DE GOIÁS -
UNEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Albaniago
Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como OSCIP – Organização Social Civil
de Interesse Público, conforme artigo 1º de seu estatuto, a **UNIÃO DOS
ESTUDANTES DE COCALZINHO DE GOIÁS - UNEC**, pessoa jurídica de direito
privado, com sede neste Município, podendo a mesma gozar na forma da Lei de
todos os benefícios inerentes as demais do mesmo gênero.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE
GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016.


ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal